



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região - 1º Grau

O documento a seguir foi juntado aos autos do processo de número 0010718-61.2025.5.03.0005 em 31/03/2026 15:17:24 - 40adf28 e assinado eletronicamente por:

- MARCO ANTONIO BARBOSA OLIVEIRA JUNIOR



Consulte este documento em:
<https://pje.trt3.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>
usando o código **2603311517190800000243756032**

EDITAL DE LEILÃO. JUSTIÇA DO TRABALHO – TRT-3 – 5ª VARA DO TRABALHO DE BELO HORIZONTE/MG. NÚMERO DO PROCESSO CNJ: 0010718-61.2025.5.03.0005. EXEQUENTE: FARLEY WALLACE DA ROCHA JUNIOR. EXECUTADOS: MK RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA E OUTROS. O leilão ocorrerá na modalidade exclusivamente eletrônico, podendo ser transmitido ao vivo, e será realizado nos sites dos leiloeiros: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantoniroleiloeiro.com.br; O presente Edital de Leilão e demais informações estão disponíveis nos sites ou pelos telefones (31) 3207-3900 / 3024-4451.

DATA DO LEILÃO: 06/05/2026, a partir de 9h00min.

ENCERRAMENTO DO LEILÃO: Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para repasse até as 17:00 horas, podendo ser prorrogado enquanto houver disputa.

OBSERVAÇÃO: Se tratando de leilão realizado simultaneamente nas plataformas www.marcoantoniroleiloeiro.com.br e www.saraivaleiloes.com.br, o lance ofertado em um dos sites, será replicado no outro, sob o codinome “lancador”.

LANCE MÍNIMO: No 1º e 2º leilão (se houver), serão aceitos lances a partir do valor mínimo determinado pelo Juiz, qual seja, **30% do valor da avaliação**.

DESCRIÇÃO DOS BENS: **1)** Um guincho elétrico, talha 600w, 150 a 300 kg, elevação 12m, marca Intech Machine, em perfeito estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 599,90; **2)** Uma máquina automática de suco, modelo - XC - 2000 E-2, volts 220, Auto Orange Juicer, CE, em razoável estado de uso e conservação na data da penhora, avaliada em R\$ 6.599,00; **3)** Um marmiteiro juntamente com o fogão em inox, marca Venâncio, 4 bocas em inox, em precário estado de uso e conservação na data da penhora, faltando um botão acendedor do fogão, avaliado em R\$ 910,00 o marmiteiro e R\$ 570,00 o fogão, totalizando R\$ 1.480,00; **4)** Um liquidificador Industrial, em inox, marca Skymesen, 220v, em razoável estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 738,00; **5)** Um monitor de vídeo, Dell, touchscreen, 27 polegadas, em bom estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 2.569,03; **6)** Um monitor Elo, touchscreen, 15.6 polegadas, em razoável estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 1.400,00; **7)** Um fatiador Bermar, inox, LAM 300, nº série 7575, em bom estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 4.500,00; **8)** Um processador de Alimentos, Faz cubo - Skymesen, Pa 7 Pró - com 12 discos, 220v, novo na data da penhora, na caixa, avaliado em R\$ 6.899,49; **9)** Uma seladora de bandeja, Centro Máquinas, CTSM 450, em bom estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 450,00; **10)** Um aparelho de ar condicionado, condensadora, Elgin, modelo PHFE 60000-3, 60.000 btu's, 220v, dimensão: 1162 x 862 325, em perfeito funcionamento na data da penhora, avaliado em R\$ 6.400,00; **11)** Um motor de porta + acessórios, automatizados para portas de enrolar, modelo AC200, potência 1/2 HP- 350w, tensão 220v, frequência 60 HZ, carga 200 kg, altura max 3,5m, em bom estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 896,20; **12)** Uma gaveta de dinheiro, de ferro preta, Elgin, em bom estado de uso e conservação na data da penhora, avaliado em R\$ 375,90; **13)** Uma máquina de moer cana, em inox, marca Robustos Máquinas, modelo MC R3400, motor 2cv, série: 463, amp: 13, fab: 11/2022, em perfeito estado de uso e conservação na data da penhora, avaliada em R\$ 17.000,00; **14)** 04 câmeras de TV p/sistema de segurança, VHL, 1220 D, cor branca, todas em bom funcionamento na data da penhora, avaliadas em R\$ 579,90; **15)** 92 cadeiras colorado, da marca Marco Brum, estrutura em madeira maciça nobre, assento acolchoado na cor avermelhado, novas na data da penhora, avaliada cada uma em R\$ 389,00, totalizando R\$ 35.788,00;

16) 10 mesas colorado, quadradas, medindo 70x70, com tampo multi laminado, com borda em madeira maciça, pés laminados e travessa em madeira maciça nobre, novas na data da penhora, da marca Marco Brum, avaliadas cada uma em R\$370,00, totalizando R\$ 3.700,00; **17)** 06 mesas colorado, redondas, pequenas, tampo multilaminado com borda em madeira maciça, pés laminados e travessa em madeira maciça nobre, da marca Marco Brum, novas na data da penhora, avaliadas cada uma em R\$406,00, totalizando R\$2.436,00; **18)** Máquina lavadora de louças, Hobart Ecomax503, branca, nova na data da penhora, na caixa, avaliada em R\$ 28.619,10; **19)** Forno combinado Rational iCombi Classic 10-1/1, 220v, trifásico, novo na data da penhora, ainda está na empresa, passando toda a função para o idioma português, avaliado em R\$ 73.245,00; **20)** Balcão expositor, em inox, medindo aproximadamente 4,70 x70x20 de altura, quente, novo na data da penhora, ainda não instalado, avaliado em R\$ 34.000,00, feito pela empresa Petroinox. **AVALIAÇÃO:** R\$ 228.275,52 (duzentos e vinte e oito mil e duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos). **LOCALIZAÇÃO DOS BENS: Itens de 01 a 14:** Avenida do Contorno, 4656, Funcionários, Belo Horizonte/MG. **Itens de 15 a 20:** Avenida do Contorno, 4634, Funcionários, Belo Horizonte/Mg - (futura instalação da nova loja da empresa executada MK RESTAURANTE E LANCHONETE LTDA).

FORMA DE PAGAMENTO: O leilão será aberto somente para pagamento à vista.

CONDIÇÕES DO LEILÃO: Por ordem do M.M juízo, o presente leilão será regido pelo Decreto Lei 21.981/32; Código Penal; CLT, CPC e CTN, nas seguintes condições:

1º) O leilão será realizado pelos Leiloeiros Angela Saraiva Portes Souza e Marco Antônio Barbosa de Oliveira Júnior, nas datas e horário acima, podendo ser prorrogado por 00h30min. Os leiloeiros ficam autorizados a alternar a sequência de lotes caso julguem necessário.

2º) O Tribunal Regional do Trabalho 3ª Região reserva-se o direito de incluir ou excluir bens do leilão.

3º) Nos termos do art. 887 §2º do CPC, o presente edital será publicado nos sites: www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br.

4º) Para participar do leilão eletrônico, o interessado deverá realizar o cadastro e se habilitar nos sites dos leiloeiros (www.saraivaleiloes.com.br e www.marcoantonioleiloeiro.com.br) e, somente após a análise dos documentos obrigatórios e liberação do *login*, poderá ofertar os lances.

5º) Os Leiloeiros não se responsabilizarão por quaisquer ocorrências oriundas de falhas e/ou impossibilidades técnicas do dispositivo de acesso ou conexão de internet do interessado, sendo de sua inteira atribuição a checagem do funcionamento anteriormente ao leilão, não sendo cabível qualquer reclamação a respeito.

6º) Os Leiloeiros não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo mero mandatário, ficando assim, eximido de eventuais responsabilidades por vícios/defeitos ocultos ou não, no bem alienado, como também por reembolso, indenizações, trocas, consertos e compensações financeiras de qualquer hipótese, nos termos do art. 663, do Código Civil Brasileiro.

7º) Os licitantes deverão acompanhar a realização da Hasta, permanecendo a qualquer tempo em condições de ser contatados pelos Leiloeiros Oficiais para qualquer ajuste e/ou informação que se faça necessária. Eventual prejuízo causado pela impossibilidade de contato ou falta de respostas do licitante,

principalmente quando este não responder prontamente aos contatos dos Leiloeiros, serão de responsabilidade unicamente do próprio Licitante.

8º) Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. As alienações são feitas em caráter “AD-CORPUS”.

9º) Deverá o fiel depositário do bem, permitir a visitação com horário pré-agendado, mediante pedido do interessado nos autos.

10º) Ficará a cargo do arrematante: as despesas referentes à transferência de propriedade, retirada e transporte do bem.

11º) Os bens que não receberem ofertas ficarão disponíveis para o recebimento de lances até o fim do expediente dos Leiloeiros, desde que respeitadas todas as condições do leilão realizado. Eventualmente, no tocante aos bens que não receberem lances, em atendimento aos princípios da economia e celeridade processual, poderão os Leiloeiros receberem propostas condicionais para que sejam levadas à apreciação do Magistrado, até o fim do ato de leilão.

12º) Pelos serviços prestados, caberão aos Leiloeiros o recebimento de comissão no percentual de 10% sobre o valor da arrematação, **a ser paga pelo arrematante.**

13º) A comissão dos Leiloeiros deverá ser depositada na sua integralidade, em conta bancária que será informada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro, **impreterivelmente até o dia subsequente à realização do leilão**, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

14º) O pagamento da arrematação será feito através de guia judicial que será encaminhada ao arrematante por meio do e-mail indicado no cadastro.

15º) O valor da arrematação deverá ser integralmente pago **impreterivelmente nas 24 (vinte e quatro) horas úteis subsequente ao leilão**, conforme art. 888, §4º da CLT, e o comprovante deverá ser enviado aos Leiloeiros no e-mail financeiroleilao.trt3@gmail.com, na mesma data, até às 16h00min.

16º) No caso de inadimplemento ou desistência da arrematação, por qualquer motivo, exceto os previstos em lei, o arrematante não terá direito à devolução da comissão dos Leiloeiros, que reterão o valor correspondente. Na hipótese de não pagamento da comissão, os Leiloeiros poderão promover a execução do valor devido nos próprios autos ou, ainda, levar o título (auto de arrematação) a protesto perante o Cartório competente, nos termos do art. 245 §4º do Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região.

17º) Nos termos do PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO TRT DA 3ª REGIÃO, TÍTULO XV, Art. 245, § 3º e §5º se o bem for arrematado, no caso de acordo ou pagamento da dívida (remição) se requeridos após o leilão, os leiloeiros serão remunerados com o correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da avaliação do bem, a ser pago pelo Executado no dia da remição, e no caso de Adjudicação, a remuneração dos leiloeiros será paga pelo adjudicante e será depositada antes da assinatura da respectiva carta.

18º) Ainda, em caso de inadimplemento da arrematação, seja na modalidade à vista ou parcelada, os Leiloeiros ficam autorizados a aproveitar o lance do licitante que mantiver a proposta.

19º) A arrematação só será concluída após a homologação pelo MM. Juiz da Vara competente e julgamento de eventuais recursos.

20º) A Nota de Arrematação será expedida pelos Leiloeiros após trânsito em julgado de eventuais recursos e entrega do bem.

21º) Por ordem do juízo e por força de lei, caso o devedor não seja encontrado pelo Sr. Oficial de Justiça, fica pelo presente edital intimado do leilão e dos ônus que lhe serão impostos, referidos no item 17º.

22º) Os Leiloeiros não são responsáveis por qualquer eventual morosidade na expedição da Carta/Auto de Arrematação e determinação de retirada de eventuais ônus, visto que é de competência exclusiva do Poder Judiciário tais atribuições, cabendo ao arrematante diligenciar para que sejam efetivadas.

23º) Nos termos do art. 358 do Código Penal, quem impedir, perturbar ou fraudar a arrematação judicial, afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem, estará sujeito à pena de detenção de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. Por ordem deste Juízo, foi expedido o presente Edital em **31/03/2026**.